



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL  
DECRETO Nº 8.487

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 529.000,00.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar a transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

### DE:

<b>01.012</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	
01.12.01	Gerência de esportes, juventude e lazer	
01.12.01.27.812.0564.2028	Manut. Ativ.Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	102.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

### PARA:

<b>01.012</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER</b>	
01.12.01	Gerência de esportes, juventude e lazer	
01.12.01.27.812.0564.2028	Manut. Ativ.Esporte, Juventude e Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	102.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>102.000,00</b>

Art. 2º Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.23</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.845.0586.0316	PASEP	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	427.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>427.000,00</b>

Art. 3º O valor da presente abertura do crédito suplementar será coberto mediante o remanejamento parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

<b>01.22</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
01.22.01	Gerência de Finanças e Tributos	
01.22.01.04.123.0581.2176	Manut. Ativ.de Finanças e Tributos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ	150.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
<b>01.23</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	
01.23.01	Encargos Gerais do Município	
01.23.01.28.843.0586.0318	Parcel. Contrib. Previdenciária	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	277.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	<b>TOTAL</b>	<b>427.000,00</b>



GABINETE DO PREFEITO

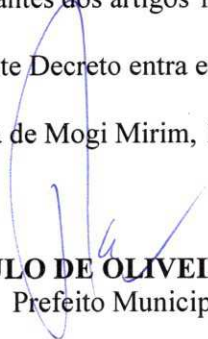
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de novembro de 2021.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Cabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8487  
FOI PUBLICADA(O) em 27/11/21  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)